



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.910/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024; e reabertura de Créditos Especiais no Orçamento de 2024, Lei nº 1.976/2023 e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando autorização concedida pelo Poder Legislativo, por meio da Lei Municipal nº 1.976 de 08 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nova ação de governo denominada **“ASSISTENCIA FINANC. DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM”**, no valor total de R\$ 25.128,02 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais e dois centavos).

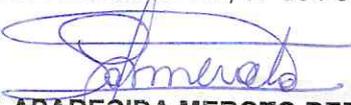
Artigo 2º - Ficam reabertos **Créditos Especiais** no Orçamento de 2024, conforme seguem as Categorias de Programação e a Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.2.053	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.595,33	5
02.04.10.301.0005.2.053	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 14.532,69	5

Artigo 3º - Os créditos de que tratam o artigo 4º desta lei, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 07 de Fevereiro de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento Administrativo